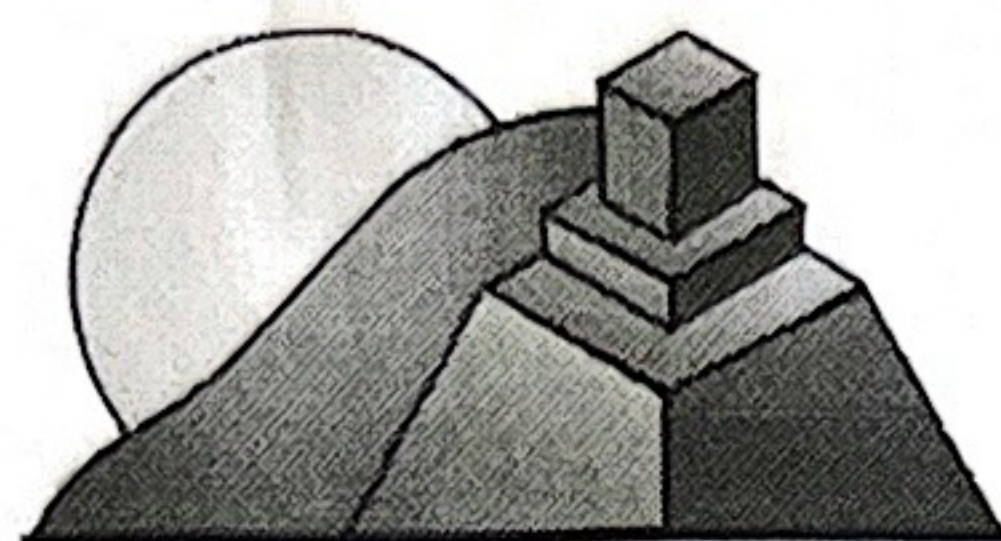




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.165 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 01/10/2025

Vago Cortes

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial no valor R\$ 93.000,00 a Secretaria Municipal de Educação.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito especial para o presente exercício financeiro no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), nos termos da Lei Federal 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

Órgão	09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade	04 – Unidade Administrativa Outros Recursos Educação	
Função	09 - Educação	
Subfunção	0361 – Ensino Fundamental	
Programa	0019 – Desenvolvimento da Educação Infantil	
Ação	2067 Gestão e Administração do Ensino Fundamental	
Recurso	25691152 – Programa Escola em Tempo Integral - FNDE	
Código	Descrição da natureza de despesa	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 33.971,84
Recurso	15691152 – Programa Escola em Tempo Integral - FNDE	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 59.028,16
Total	R\$ 93.000,00	

Art. 2º A cobertura do presente crédito suplementar, se dará pelo superavit do ano de 2024 no valor de R\$ 33.971,84 e R\$ 59.028,16 no recurso nº 15691152 pactuados com o FNDE e rendimento de aplicação no exercício de 2025.

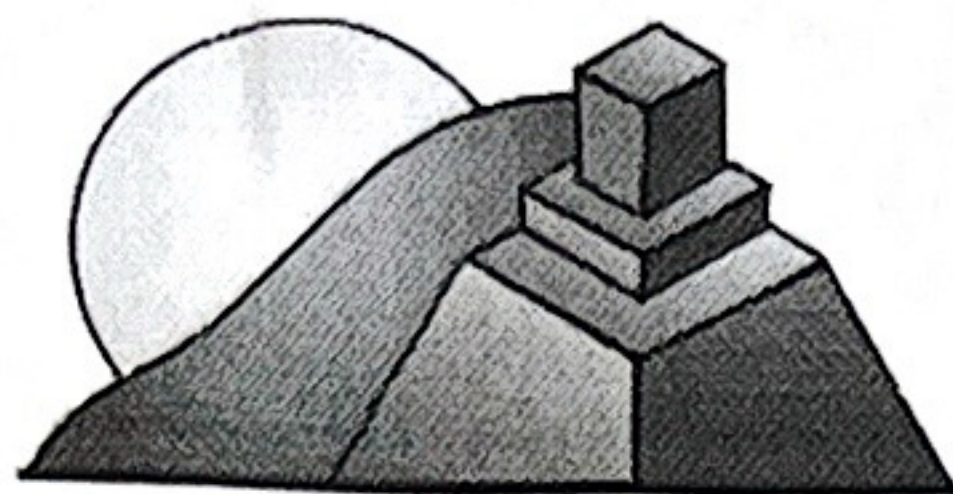
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal da Aceguá, 1º de outubro de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

Fone/Fax: (53) 3246.1660

www.acegua.rs.gov.br – gabinete@acegua.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

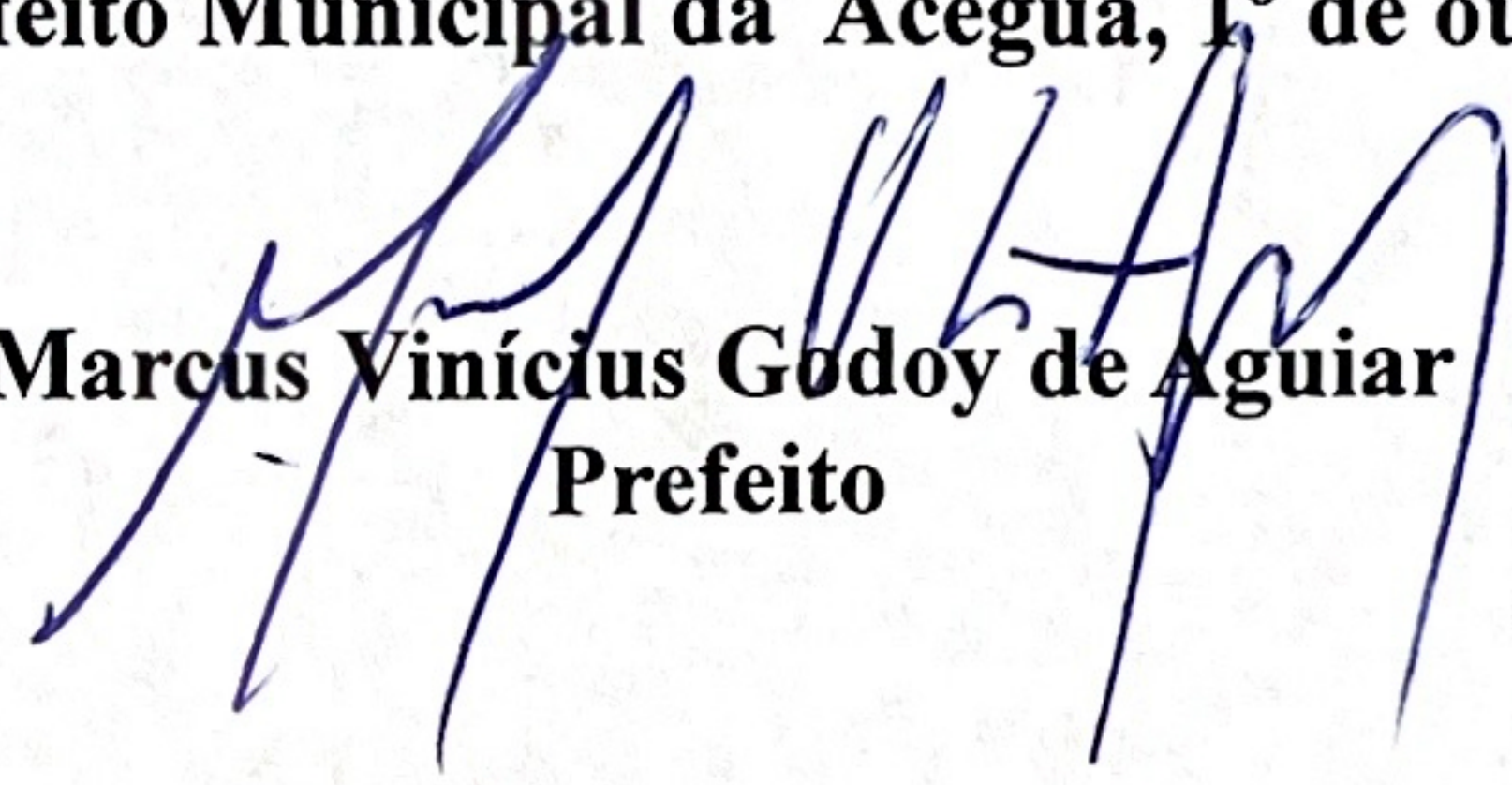
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa dotar no orçamento Municipal, um crédito especial (novas rubricas orçamentárias) no valor de R\$ 93.000,00, recursos estes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para manutenção programa Escola em Tempo Integral conforme convenio com o FNDE.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal da Aceguá, 1º de outubro de 2025.


Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito